

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Caratinga – MG

Caratinga, 22 de setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1967 – Portaria nº 090 de 21/09/2017



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

### PORTARIA Nº 090/2017

*“Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor responsável pelo controle e fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e dá outras providências.”*

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Wellington Moreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 44, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Federal nº 13.019/14,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar o cumprimento da parceria celebrada mediante termo de colaboração, tendo como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, localizada na sede do Município de Caratinga-MG, à rua Lamartine, nº 02, centro, para o fim que se destina a unidade de saúde.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos seguintes servidores públicos do Município de Caratinga, pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Jacqueline Marli dos Santos, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão;
- b) Luana Brum da Silva, ocupante do cargo de Superintendente Operacional de Saúde;
- c) Denise Ana de Abreu, ocupante do cargo de Diretora de Controle e Avaliação.

Art. 2º As decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas com a participação do Secretário Municipal de Saúde, e, formalizadas mediante a lavratura de atas deliberativas.

Art. 3º O secretário municipal de Saúde fica designado como gestor responsável pela gestão da parceria celebrada por meio do termo de colaboração, tendo poderes de controle e fiscalização.

Art. 4º A Portaria surtirá seus efeitos enquanto perdurarem a vigência do termo de colaboração, e suas consequentes prorrogações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga – MG, 21 de setembro de 2017.

Welington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal